



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA

1. DO OBJETO

1.1. Esta solicitação elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL - CMM	QNT. A SER ADQUIRIDA (3 MESES)
1	521	8421	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND. Aplicação: procedimentos cirúrgicos, limpeza e cobertura de feridas. Material: 100% algodão. Características Adicionais: 8 camadas, 5 dobras, com 13 fios/cm ² , medindo aberta 30 x 15cm, com trama e urdume regulares. Com ausência de amido, alvejante óptico, fiapos e sujidades. Embalagem com selagem que assegure a esterilidade do produto em papel grau cirúrgico, ou similar, que permita	UNIDADE	140.000	420.000

			<p>abertura e transferência em técnica asséptica, sem delaminar.</p> <p>Apresentação: envelope com 10 unidades. Unidade De Estoque: envelope (EN).</p>			
2	952	34859	<p>TUBO DE SILICONE Nº 204, Tamanho/Capacidade: diâmetro interno: 6 mm, diâmetro externo: 12 mm, comprimento em unidade metros. Aplicação: tubo extensor para oxigenoterapia, Material: 100% silicone, Características Adicionais: tubo 100% silicone, liso, macio, flexível, dureza do silicone de 40 SHORE A, com espessura regular na parede interna e externa, textura homogênea, ausência de resíduo interno, resistente a autoclavação (temperatura 134°C) sem colabar em suas paredes, com registro no Ministério da Saúde, Apresentação: Rolo de 15 metros embalado individualmente em saco plástico resistente.</p>	UNIDADE	135	405
3	953	92512	<p>TUBO DE LÁTEX Nº 200. Aplicação: garroteamento de membro superior ou inferior em punção venosa periférica. Material: látex, Tamanho: diâmetro</p>	UNIDADE	120	360

			<p>interno: 3mm, diâmetro externo: 5,5 mm, comprimento:15 m. Características Adicionais: tubo de látex, liso, maleável, com espessura regular na parede interna e externa, textura homogênea, ausência de resíduo interno. Apresentação: rolo com 15 metros, embalado individualmenteem saco plástico resistente. Unidade de Estoque: metro (M). Código SES: 092512.</p>		
--	--	--	--	--	--

1.2. O período previsto de abastecimento será de 03 meses.

1.3. O quantitativo CMM foi baseado no cálculo da média de consumo dos últimos 12 (doze) meses (120765376), considerando os meses com movimentações diferentes de zero e valores positivos.

1.4. O quantitativo total do(s) item(ns) informado(s) foi arredondado, a fim de evitar quantidades fracionadas.

1.5.

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1. Os itens apresentados nesta Justificativa são padronizados, possuem padrão de consumo regular e estão com o estoque zerado/crítico, o que pode comprometer o atendimento aos pacientes das unidades assistenciais do IGESDF.

2.2. O enquadramento legal da compra é baseado na **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - DP.RDE.049/2023** que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas previsto no art. 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pelo Conselho de Administração por meio da Resolução SEI-DF nº 04/2022, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 25. e seus anexos.

2.3. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente a descrição do objeto.

2.4. O parecer técnico identificará, de forma clara e detalhada, os requisitos não atendidos na proposta.

3. ENTREGA

3.1. As entregas serão conforme tabela abaixo, podendo o IGESDF antecipar ou adiar o prazo, com aviso prévio de 1 (um) dia:

ENTREGA Nº	PRAZO DE ENTREGA	QUANTIDADE
---------------	------------------	------------

1°	5 (cinco) dias, após emissão da ordem de fornecimento	40%
2°	30 dias após a primeira entrega	30%
3°	30 dias após a segunda entrega	30%

3.2. Os produtos deverão ser entregues ao IGESDF no endereço **SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, CEP: 71.200-216**, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) no horário de 08:00 às 11:00 / 14:00 às 17:00 horas e o descarregamento dos produtos será de responsabilidade do fornecedor.

0.1. Até que se efetive o recebimento total do objeto, o local e o prazo de entrega para fornecimento poderão sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, as novas definições para entrega constarão na Ordem de Fornecimento.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

I - Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente;

II - Certidão de Regularidade do CRF;

III - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento).

IV - Registro do produto junto a ANVISA e bula. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitada publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.

5. COMPRA IMEDIATA

5.1. Conforme Despacho 120767488.



Luana Alves da Costa

Farmacêutica Hospitalar

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos



Documento assinado eletronicamente por **LUANA ALVES DA COSTA - Matr.0000399-8, Farmacêutica**, em 31/08/2023, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente-Corporativo(a)**, em 31/08/2023, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral - Corporativo(a)**, em 31/08/2023, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 120764994 código CRC= 87D443E4](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120764994&codigo_crc=87D443E4).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Site - igesdf.org.br



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria Presidencial
Diretoria de Administração e Logística

Autorização - IGESDF/DP/DALOG

Considerando que a urgência ora caracterizada pode ocasionar prejuízos aos pacientes e, com base nas informações presentes neste processo, esta Diretoria AUTORIZA o prosseguimento da **aquisição do item 1 apresentado na Justificativa 120764994**, com base na **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - DP.RDE.049/2023** que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas previsto no art. 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pelo Conselho de Administração por meio da Resolução SEI-DF nº 04/2022, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 25. e seus anexos.

DETERMINO utilizar o prazo de 48 horas para publicação.



ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES
Diretor de Administração e Logística
IGESDF/DP/DALOG



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 08/09/2023, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121846400)
verificador= **121846400** código CRC= **CDCF1328**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br